



Prefeitura do Município de Caieiras

GABINETE DO PREFEITO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9200 - FAX: (11) 4445-9209
www.caieiras.sp.gov.br - gabinete@caieiras.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 4634 (10 DE OUTUBRO DE 2.020)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre: **O REGIME DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente proposta tem por finalidade propiciar à Administração Pública a celebração de contratos de concessão desses serviços de forma mais consentânea com a nova realidade jurídica nacional, compatibilizando-se também com práticas de boa gestão.

Nesse sentido, cabe assinalar que a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, ao instituir as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, trouxe importante inovação no regime jurídico a ser destinado ao transporte coletivo do âmbito municipal.

Mencionada Lei, de caráter nacional e geral, traça diversas atribuições aos Municípios que, no exercício da competência material prevista no Art. 30, V, da Constituição Federal, tem o dever de adequá-las à realidade do transporte local.

Com efeito, a Lei Nacional de Mobilidade Urbana enseja a necessidade de alteração do cenário jurídico municipal no que tange ao transporte, em especial para dotar